



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2018

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ABU1662       | 279150H000018517 | 06/09/2018    | 76252           | R\$ 293,47     |
| AEL9079       | 279150H000018515 | 05/09/2018    | 60501           | R\$ 293,47     |
| AFI0740       | 279150H000018527 | 29/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AIP5033       | 279150H000018536 | 30/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AJE3503       | 279150H000017751 | 05/09/2018    | 54526           | R\$ 195,23     |
| ALJ2623       | 279150H000017690 | 28/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ANC6119       | 279150H000018530 | 10/09/2018    | 54526           | R\$ 195,23     |
| ANJ1542       | 279150H000018305 | 05/09/2018    | 76252           | R\$ 293,47     |
| ANU1584       | 279150H000018238 | 30/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AOQ8163       | 279150H000018531 | 11/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| AOR5603       | 279150H000018520 | 06/09/2018    | 76331           | R\$ 293,47     |
| APW0246       | 279150H000017753 | 10/09/2018    | 55417           | R\$ 195,23     |
| AQC7446       | 279150H000018605 | 12/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| AQP9831       | 279150H000018308 | 05/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| AQX5545       | 279150H000018532 | 11/09/2018    | 55417           | R\$ 195,23     |
| ARD8422       | 279150H000018526 | 29/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ARQ7213       | 279150H000018537 | 30/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ARW7047       | 279150H000016889 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| ARY6195       | 279150H000018518 | 05/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| ASC0396       | 279150H000018519 | 06/09/2018    | 76331           | R\$ 293,47     |
| ASN8062       | 279150H000018603 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| ASX4197       | 279150H000017692 | 12/09/2018    | 54600           | R\$ 130,16     |
| ATS1402       | 279150H000017693 | 12/09/2018    | 54522           | R\$ 195,23     |
| AUX9863       | 279150H000016890 | 11/09/2018    | 76252           | R\$ 293,47     |
| AUY2417       | 279150H000018236 | 11/09/2018    | 55090           | R\$ 130,16     |
| AXD0731       | 279150H000018306 | 05/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| AXO6798       | 279150H000018523 | 07/09/2018    | 55413           | R\$ 195,23     |
| AYP2833       | 279150H000016887 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| AYV5937       | 279150H000018307 | 05/09/2018    | 54600           | R\$ 130,16     |
| AZG2895       | 279150H000018529 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| AZJ8945       | 279150H000018234 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| BBB7633       | 279150H000018604 | 30/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| BBM1219       | 279150H000018525 | 28/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| BBM6031       | 279150H000018239 | 12/09/2018    | 51930           | R\$ 293,47     |
| BBM6619       | 279150H000018528 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| BBN0282       | 279150H000017754 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| BBP7540       | 279150H000018237 | 12/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| BBR9962       | 279150H000018522 | 07/09/2018    | 55413           | R\$ 195,23     |
| BCA9994       | 279150H000017752 | 05/09/2018    | 55417           | R\$ 195,23     |
| BIM8043       | 279150H000018235 | 29/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| BPF9545       | 279150H000017755 | 10/09/2018    | 54526           | R\$ 195,23     |
| BRJ8388       | 279150H000018535 | 12/09/2018    | 76251           | R\$ 293,47     |
| DHU9749       | 279150H000018602 | 06/09/2018    | 76252           | R\$ 293,47     |
| DXD6126       | 279150H000018516 | 06/09/2018    | 76251           | R\$ 293,47     |
| INV8711       | 279150H000018524 | 10/09/2018    | 55414           | R\$ 195,23     |
| MDN6422       | 279150H000016886 | 06/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| MGY7634       | 279150H000017691 | 11/09/2018    | 55414           | R\$ 195,23     |
| PZM1253       | 279150H000018304 | 05/09/2018    | 76252           | R\$ 293,47     |
| QMS6380       | 279150H000017689 | 28/08/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| QNW3565       | 279150H000018533 | 11/09/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AAS9468       | 116100E008163366 | 05/09/2018    | 53800           | R\$ 130,16     |
| AHR8078       | 279150NIC0002083 | 14/11/2018    | 50020           | R\$ 195,23     |
| AJZ0359       | 116100E008163604 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| AKP7545       | 116100E008148180 | 06/09/2018    | 65300           | R\$ 195,23     |
| AKZ3959       | 116100E008163605 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| AOZ3237       | 116100E007642165 | 09/09/2018    | 65300           | R\$ 195,23     |
| API2665       | 116100E008112082 | 04/09/2018    | 60501           | R\$ 293,47     |
| APJ0608       | 116100E007933544 | 05/09/2018    | 54521           | R\$ 195,23     |
| ATN7036       | 116100E008163368 | 05/09/2018    | 56731           | R\$ 130,16     |
| AVG2347       | 116100E008163603 | 10/09/2018    | 55411           | R\$ 195,23     |
| AWC8859       | 116100E007933546 | 05/09/2018    | 65300           | R\$ 195,23     |
| AZB1230       | 116100E008112078 | 04/09/2018    | 56222           | R\$ 88,38      |
| AZD1817       | 116100E008163369 | 05/09/2018    | 54600           | R\$ 130,16     |
| AZU5628       | 279150NIC0002084 | 14/11/2018    | 50020           | R\$ 195,23     |
| BAN6791       | 279150NIC0002082 | 14/11/2018    | 50020           | R\$ 195,23     |
| BBA8610       | 279150NIC0002078 | 14/11/2018    | 50020           | R\$ 195,23     |
| BBA8610       | 279150NIC0002079 | 14/11/2018    | 50020           | R\$ 585,69     |
| BBL0407       | 116100E007644425 | 09/09/2018    | 60501           | R\$ 293,47     |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BCH1412 | 279150NIC0002080 | 14/11/2018 | 50020 | R\$ 195,23 |
| BPF9545 | 116100E008163606 | 10/09/2018 | 54522 | R\$ 195,23 |
| EIG4165 | 279150NIC0002081 | 14/11/2018 | 50020 | R\$ 130,16 |
| FFH4273 | 116100E007933545 | 05/09/2018 | 56144 | R\$ 195,23 |
| KUJ5431 | 116100E008163371 | 05/09/2018 | 54526 | R\$ 195,23 |

## D E C R E T O N.º 2 5 3 4 7, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor JOSÉ SALVIANO SOARES DA SILVA, matrícula nº 8920, a partir de 30 de outubro de 2018, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal e artigo 38, inciso I alínea "a" da lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 141/2018 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído a dependente:

I – Cota Vitalícia: Helena Rodrigues da Silva, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## D E C R E T O N.º 2 5 3 4 8, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

### R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora NILCE MARY CAVALCANTE LUIZ ALVES, matrícula nº 7896, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.466,79 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 142/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora NILCE MARY CAVALCANTE LUIZ ALVES, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## D E C R E T O N.º 2 5 3 4 9, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora Marilda Rodrigues Camargo Lacerda, matrícula 8963, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CREAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 26 de dezembro de 2018 a 25 de março de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010952/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município



**DECRET N.º 2 5 3 5 0, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor Marcos Geraldo Gomes da Lima, matrícula 8903, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado MOTORISTA DE CARROS LEVES, lotado na Divisão de Saúde Pública, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 05 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N° 013117/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRET N.º 2 5 3 5 1, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora Silvia Maria Bueno Porto, matrícula 9387, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior II/Serviço Social, lotada no CREAS – Equipe 01, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 15 de outubro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N° 011141/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRET N.º 2 5 3 5 2, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor Laudelino de Moura Jorge Filho, matrícula 6876, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado MÉDICO, lotado na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 22 de outubro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N° 013312/2018.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRET N.º 2 5 3 5 3, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor Pedro Ivo Gomes da Silva, matrícula nº 8734, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Seção de Transporte Escolar e Movimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 013108/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

SÚMULA: "REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 013, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica revogada em sua integralidade a Lei Complementar 013 de 26 de agosto de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizada a desafetação da destinação original do imóvel urbano, de propriedade do Município de Telêmaco Borba, localizado na Rodovia Marginal dos Trabalhadores (via marginal à Rodovia PR-160), s/n, antigo local do CTG e ao lado das instalações do Instituto Federal do Paraná – IFPR, com testada mínima de 130 metros e área aproximada de 20.090,96 metros quadrados, terreno atualmente constante da Matrícula nº. 33.553 do Registro de Imóveis de Telêmaco Borba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

**PORTARIA N.º 4027**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para comporem o Comitê de Investimentos instituído pelo Decreto 20.520 de 02 de dezembro de 2013:

- Marcelo Rosa Junior – Presidente do Comitê (CPA 10);
- Flavio Simão dos Santos – Vice-Presidente do Comitê (CPA 10);
- Elienai Lourenço Rosa - Membro do Comitê.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria 3979 de 06 de setembro de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAN.º 4028**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JÚNIOR, ocupante do cargo denominado Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

|                      |   |              |
|----------------------|---|--------------|
| Elemento da despesa: |   |              |
| 33.90.39.96.00       | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 4.000,00 |
|                      | Total:                                  | R\$ 4.000,00 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA N.º 4029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**R E S O L V E**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois



mil reais), ao servidor EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI, ocupante do cargo de Secretário Municipal, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

|                      |   |              |
|----------------------|---|--------------|
| Elemento da despesa: |   |              |
| 33.90.30.96.00       | Material de Consumo                     | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.39.96.00       | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |
| Total:               |   | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Celso Elli Burakovski  
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

### PORTARIAN.º 4030

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a servidora LUCIANA RAMOS LEMOS, matrícula 9718, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

|                      |   |              |
|----------------------|---|--------------|
| Elemento da despesa: |   |              |
| 33.90.30.96.00       | Material de Consumo                     | R\$ 300,00   |
| 33.90.39.96.00       | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 2.200,00 |
| Total:               |   | R\$ 2.500,00 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Celso Elli Burakovski  
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

### PORTARIAN.º 4031

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

#### RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei 1882 de 05 de abril de 2012, conforme segue:

| MATR  | NOME DO SERVIDOR            | CARGO                          | NÍVEL | CLASSE | PROTOCOLO   | A PARTIR   |
|-------|-----------------------------|--------------------------------|-------|--------|-------------|------------|
| 8858  | ANDREIA FERREIRA DA COSTA   | Professor de Educação Infantil | III   | D      | 013109/2018 | 10/10/2018 |
| 10276 | TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA | Professor                      | III   | B      | 012506/2018 | 26/09/2018 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

### EXTRATO CONTRATUAL

|                      |  |
|----------------------|--|
| Contrato N.º         | 206/2018                                   |
| Processo Licitatório | PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017              |
| Protocolo N.º        | 52587/2017                                 |
| Data                 | 07/11/2018                                 |
| Contratante          | Município de Telêmaco Borba                |
| Contratada           | A.P. LESSA & CIA LTDA                      |
| Objeto               | Aquisição de produtos alimentícios         |
| Prazo de execução    | 03 (três) meses da assinatura do contrato  |
| Prazo de Vigência    | 03 (três) meses da assinatura do contrato  |
| Valor                | R\$ 9.830,50                               |
| Dotação              | 491-11.004.12.361.1201.2094.33.90.32.00.00 |
|                      | 544-11.005.12.365.1201.2105.33.90.32.00.00 |
| Aditivo              | SEGUNDO                                    |
| Contrato N.º         | 21/2018                                    |

|                      |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| Processo Licitatório | TOMADA DE PREÇO Nº09/2017     |
| Protocolo N.º        | 59977/2017                    |
| Data                 | 14/11/2018                    |
| Contratante          | Município de Telêmaco Borba   |
| Contratada           | O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP |
| Prazo de execução    | 90 DIAS                       |
| Prazo de Vigência    | 180 DIAS                      |

### EXTRATO CONTRATUAL

|                      |   |
|----------------------|---|
| Contrato N.º         | 207/2018  |
| Processo Licitatório | INEXIGIBILIDADE Nº 73/2018  |
| Protocolo N.º        | 56082/2018  |
| Data                 | 12/11/2018  |
| Contratante          | Município de Telêmaco Borba   |
| Contratada           | MARCIA APARECIDA ALFERES  |
| Objeto               | Curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino |
| Prazo de Vigência    | 06 (seis) meses   |
| Valor                | R\$ 1.800,00  |
| Dotação              | 464-11.003.2090.12.122.1201.33.90.36.00.00-104                            |

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas, do tipo Menor Preço por Item.  
 A Pregoeira convoca a empresa J.C.S Bueno Suprimentos e a quem interessar possa, para sessão de negociação de preços a ser realizada conforme abaixo:  
 Local: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.  
 Data: 21 de novembro de 2018 e Horário: 13h30m.  
 Após negociação, será dado prosseguimento ao processo licitatório.  
 Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.  
 Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2018.

Danielle Vieira Kuna  
 Pregoeira

**OUVIDORIA**

Elogie Sugira

Critique Denuncie

**0800 42 2030**

**Nós queremos ouvir você!**

TELEMACO BORBA  
 PREFEITURA





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI 2244

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.905.000,00".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.905.000,00 (um milhão, novecentos e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b> |  |                |              |
|---|--|----------------|--------------|
|   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR</b> |
| 02.00   | Secretaria Geral do Gabinete   |                |              |
| 02.001  | Gabinete da Secretaria Geral   |                |              |
| 04.122.0401.2007  | Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi                        |                |              |
| 53 – 3371.70.00   | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                      | 000            | 40.000,00    |
|   |  |                |              |
| 02.00   | Secretaria Geral do Gabinete   |                |              |
| 02.005  | Fundo Municipal de Transito  |                |              |
| 15.452.1503.2123  | Desenvolvimento e execução do Plano de Reestruturação do Trânsito                  |                |              |
| 76 – 3390.30.00   | Material de Consumo  | 000            | 200.000,00   |
| 79 – 3390.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | 000            | 130.000,00   |
|   |  |                |              |
| 08.00   | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                                  |                |              |
| 08.003  | Divisão de Pavimentação e Máquinas   |                |              |
| 15.451.1502.1056  | Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários |                |              |
| 278 – 4490.52.00  | Equipamentos e Material Permanente   | 000            | 435.000,00   |
|   |  |                |              |
| 08.00   | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                                  |                |              |
| 08.003  | Divisão de Pavimentação e Máquinas   |                |              |



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|   |   |     |                     |
|---|---|-----|---------------------|
| 15.451.1502.2122                            | Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas |     |                     |
| 284 - 3390.30.00                            | Material de Consumo   | 000 | 150.000,00          |
| 289 - 3390.39.00                            | Outros Serviços de Terceiros - PJ                               | 000 | 450.000,00          |
|   |   |     |                     |
| 08.00                                       | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos               |     |                     |
| 08.004                                      | Divisão de Serviços Públicos                                    |     |                     |
| 15.452.1503.2125                            | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública                      |     |                     |
| 303 - 3390.39.00                            | Outros Serviços de Terceiros - PJ                               | 000 | 500.000,00          |
|   |   |     |                     |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b> |   |     | <b>1.905.000,00</b> |

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>TOTAL DE GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b> | <b>1.905.000,00</b> |
|--|---------------------|

**Art. 2.º** - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ R\$ 1.905.000,00 (um milhão, novecentos e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b> |  |                |              |
|---|--|----------------|--------------|
|   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR</b> |
| 02.00   | Secretaria Geral do Gabinete                             |                |              |
| 02.001  | Gabinete da Secretaria Geral                             |                |              |
| 04.122.0401.2006  | Manutenção e modernização da Ouvidoria Municipal         |                |              |
| 49 - 3390.30.00   | Material de Consumo                                      | 000            | 29.000,00    |
| 50 - 3390.36.00   | Outros Serviços de terceiros - PF                        | 000            | 9.000,00     |
| 51 - 3390.39.00   | Outros Serviços de terceiros - PJ                        | 000            | 93.000,00    |
| 52 - 4490.52.00   | Equipamentos e Material Permanente                       | 000            | 39.000,00    |
|   |  |                |              |
| 02.00   | Secretaria Geral do Gabinete                             |                |              |
| 02.002  | Serviço de Comunicação Social                            |                |              |
| 04.131.0401.2009  | Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação       |                |              |
| 65 - 3390.39.00   | Outros Serviços de terceiros - PJ                        | 000            | 160.000,00   |
|   |  |                |              |
| 02.00   | Secretaria Geral do Gabinete                             |                |              |
| 02.006  | Divisão de Segurança Pública e Transito                  |                |              |
| 06.122.0601.2036  | Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento |                |              |
| 95 - 3390.39.00   | Outros Serviços de terceiros - PJ                        | 000            | 14.000,00    |
| 96 - 4490.52.00   | Equipamentos e Material Permanente                       | 000            | 88.000,00    |
|   |  |                |              |



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|                          |  |     |                     |
|--------------------------|--|-----|---------------------|
| 06.00                    | Secretaria Municipal de Administração                                  |     |                     |
| 06.001                   | Gabinete da Secretaria Municipal de Administração                      |     |                     |
| 04.722.0401.2018         | Manutenção dos Serviços da Torre de TV                                 |     |                     |
| 143 - 3390.39.00         | Outros Serviços de terceiros - PJ                                      | 000 | 35.000,00           |
| 144- 4490.52.00          | Equipamentos e Material Permanente                                     | 000 | 35.000,00           |
|                          |  |     |                     |
| 14.00                    | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente |     |                     |
| 14.003                   | Divisão de Projetos e Planejamento Urbano                              |     |                     |
| 15.121.1501.1051         | Aquisição de Imóveis de Interesse Público                              |     |                     |
| 923 - 4490.61.00         | Aquisição de Imóveis   | 000 | 903.000,00          |
|                          |  |     |                     |
| 10.00                    | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação                  |     |                     |
| 10.004                   | Divisão Cultural   |     |                     |
| 27.812.1301.1049         | Construção do Centro de Eventos  |     |                     |
| 396 - 4490.51.00         | Obras e Instalações  | 000 | 500.000,00          |
|                          |  |     |                     |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b> |  |     | <b>1.905.000,00</b> |

|                                   |  |  |                     |
|-----------------------------------|--|--|---------------------|
| <b>TOTAL DE GERAL DE ANULAÇÃO</b> |  |  | <b>1.905.000,00</b> |
|-----------------------------------|--|--|---------------------|

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 19 de novembro de 2018.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

##### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

**SÚMULA: "FAZ ALTERAÇÕES NAS ALÍQUOTAS VARIÁVEIS DA LISTA DE SERVIÇOS DE QUE TRATA O ARTIGO 156 DA LEI Nº 1190, CONFORME REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 1º DA LEI 1425 DE 2003, ALTERADO PELO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 029 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017"**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica alterada a alíquota variável para incidência do ISSQN, na lista de serviço referente a categoria RECAUCHUTAGEM E REGENERAÇÃO DE PNEUS – Código 14.04, passando da alíquota variável de 5% (cinco por cento) **para** 3% (três por cento).

**Art. 2º** Para execução do disposto no artigo anterior, ficam alteradas as alíquotas variáveis da Lista de Serviços de que trata o artigo 156 da Lei nº 1190, conforme redação dada pelo artigo 1º da Lei 1425 de 2003, alterado pelo artigo 4º da Lei Complementar 029 de 20 de dezembro de 2017, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

| ISSQN – LISTA DE SERVIÇOS  | Alíquota Variável | Alíquota Fixa | Respons. Terceiros |
|--|-------------------|---------------|--------------------|
| <b>1 – Serviços de informática e congêneres.</b>   |                   |               |                    |
| 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.  | 5 %               | 200%          |                    |
| 1.02 – Programação.  | 5 %               | 200%          |                    |
| 1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.   | 5 %               | 200%          |                    |
| 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres..      | 5 %               | 200%          |                    |
| 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.   | 5 %               | 200%          |                    |
| 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.  | 5 %               | 200%          |                    |
| 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.   | 5 %               | 200%          |                    |
| 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.   | 5 %               | 200%          |                    |
| 1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto os serviços sujeita à tributação do ICMS). | 5%                |               |                    |
| <b>2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>   |                   |               |                    |
| 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.   | 5 %               | 200%          |                    |
| <b>3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>   |                   |               |                    |
| 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.   | 5%                | 300%          |                    |
| 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, <b>stands</b> , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos,   | 5%                | 300%          |                    |



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|  |    |      |            |
|--|----|------|------------|
| parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.   |    |      |            |
| 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.           | 5% |      |            |
| 3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.   | 5% |      | Tomador PJ |
| <b>4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>   |    |      |            |
| 4.01 – Medicina e biomedicina.   | 2% | 500% |            |
| 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.                           | 2% | 200% |            |
| 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.   | 2% |      |            |
| 4.04 – Instrumentação cirúrgica.   | 2% | 400% |            |
| 4.05 – Acupuntura.   | 2% | 400% |            |
| 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.  | 2% | 200% |            |
| 4.07 – Serviços farmacêuticos.   | 2% | 400% |            |
| 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.   | 2% | 300% |            |
| 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.  | 2% | 300% |            |
| 4.10 – Nutrição.   | 2% | 300% |            |
| 4.11 – Obstetrícia.  | 2% | 500% |            |
| 4.12 – Odontologia.  | 2% | 300% |            |
| 4.13 – Ortóptica.  | 2% | 200% |            |
| 4.14 – Próteses sob encomenda.   | 2% | 150% |            |
| 4.15 – Psicanálise.  | 2% | 300% |            |
| 4.16 – Psicologia.   | 2% | 300% |            |
| 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.  | 2% |      |            |
| 4.18 – Inseminação artificial, fertilização <b>in vitro</b> e congêneres.  | 2% | 500% |            |
| 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.   | 2% |      |            |
| 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.   | 2% |      |            |
| 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.   | 2% | 300% |            |
| 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.  | 2% |      |            |
| 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. | 2% |      |            |
| <b>5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>  |    |      |            |
| 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.   | 3% | 300% |            |
| 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.  | 3% |      |            |
| 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.  | 3% |      |            |
| 5.04 – Inseminação artificial, fertilização <b>in vitro</b> e congêneres.  | 3% | 500% |            |
| 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  | 3% |      |            |
| 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.   | 3% |      |            |
| 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.   | 3% | 300% |            |
| 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.   | 3% | 200% |            |
| 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.   | 3% |      |            |
| <b>6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>   |    |      |            |
| 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.  | 5% | 100% |            |
| 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.   | 5% | 100% |            |
| 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.  | 5% | 200% |            |
| 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.  | 5% | 200% |            |
| 6.05 – Centros de emagrecimento, <b>spa</b> e congêneres.  | 5% |      |            |
| 6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.   | 5% |      |            |
| <b>7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>                                   |    |      |            |
| 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.  | 5% | 200% |            |





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|   |    |      |            |
|---|----|------|------------|
| 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | 5% |      | Tomador PJ |
| 7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.  | 5% | 300% |            |
| 7.04 - Demolição.   | 5% |      | Tomador PJ |
| 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).   | 5% |      | Tomador PJ |
| 7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.   | 5% | 100% |            |
| 7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.  | 5% | 50%  |            |
| 7.08 - Calafetação.   | 5% | 50%  |            |
| 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.  | 5% | 100% | Tomador PJ |
| 7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.  | 5% | 100% | Tomador PJ |
| 7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.   | 5% | 100% |            |
| 7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.   | 5% | 100% | Tomador PJ |
| 7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.   | 5% | 100% |            |
| 7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.  | 5% |      | Tomador PJ |
| 7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.  | 5% |      | Tomador PJ |
| 7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.   | 5% |      |            |
| 7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.   | 5% | 300% | Tomador PJ |
| 7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.  | 5% |      |            |
| 7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.   | 5% |      |            |
| 7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.   | 5% | 300% |            |
| <b>8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>  |    |      |            |
| 8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.   | 2% |      |            |
| 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.  | 2% | 250% |            |
| <b>9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>  |    |      |            |
| 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <b>apart-service</b> condominiais, <b>flat</b> , apart-hotéis, hotéis residência, <b>residence-service</b> , <b>suite service</b> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).  | 5% |      |            |
| 9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.   | 5% | 150% |            |
| 9.03 - Guias de turismo.  | 5% | 150% |            |
| <b>10 - Serviços de intermediação e congêneres.</b>   |    |      |            |
| 10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.  | 5% | 200% |            |
| 10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.   | 5% | 200% |            |
| 10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.  | 5% | 200% |            |
| 10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ), de franquia ( <b>franchising</b> ) e de faturização ( <b>factoring</b> ).  | 5% | 200% |            |



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|   |    |      |            |
|---|----|------|------------|
| 10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.  | 5% | 200% |            |
| 10.06 - Agenciamento marítimo.  | 5% | 200% |            |
| 10.07 - Agenciamento de notícias.   | 5% | 200% |            |
| 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.   | 5% | 200% |            |
| 10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.  | 5% | 200% |            |
| 10.10 - Distribuição de bens de terceiros.  | 5% | 200% |            |
| <b>11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>   |    |      |            |
| 11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.  | 5% | 150% |            |
| 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.   | 5% | 100% | Tomador PJ |
| 11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.  | 5% | 150% |            |
| 11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.   | 5% | 150% |            |
| <b>12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>  |    |      |            |
| 12.01 - Espetáculos teatrais.   | 5% | 200% |            |
| 12.02 - Exibições cinematográficas.   | 5% | 200% |            |
| 12.03 - Espetáculos circenses.  | 5% | 200% |            |
| 12.04 - Programas de auditório.   | 5% | 200% |            |
| 12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.  | 5% |      |            |
| 12.06 - Boates, <b>taxi-dancing</b> e congêneres.   | 5% |      |            |
| 12.07 - <b>Shows, ballet</b> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.   | 5% | 200% |            |
| 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.  | 5% | 300% |            |
| 12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.  | 5% | 300% |            |
| 12.10 - Corridas e competições de animais.  | 5% | 300% |            |
| 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   | 5% | 300% |            |
| 12.12 - Execução de música.   | 5% | 300% |            |
| 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <b>shows, ballet</b> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  | 5% | 200% |            |
| 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.  | 5% | 300% |            |
| 12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.  | 5% | 300% |            |
| 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <b>shows</b> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.  | 5% | 300% |            |
| 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   | 5% | 300% |            |
| <b>13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>  |    |      |            |
| 13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.   | 5% | 150% |            |
| 13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.  | 5% | 100% |            |
| 13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.   | 5% | 150% |            |
| 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. | 5% | 100% |            |
| <b>14 - Serviços relativos a bens de terceiros.</b>   |    |      |            |
| 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  | 5% | 70%  |            |
| 14.02 - Assistência técnica.  | 5% | 150% |            |
| 14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  | 5% | 100% |            |
| 14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.  | 3% | 50%  |            |
| 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.   | 5% | 100% |            |





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|   |    |      |  |
|---|----|------|--|
| 14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.  | 5% | 100% |  |
| 14.07 – Colocação de molduras e congêneres.   | 5% | 50%  |  |
| 14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.   | 5% | 50%  |  |
| 14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.  | 5% | 50%  |  |
| 14.10 – Tinturaria e lavanderia.  | 5% | 100% |  |
| 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.   | 5% | 100% |  |
| 14.12 – Funilaria e lanternagem.  | 5% | 70%  |  |
| 14.13 – Carpintaria e serralheria.  | 5% | 70%  |  |
| 14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.   | 5% |      |  |
| <b>15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>  |    |      |  |
| 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.   | 5% |      |  |
| 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.   | 5% |      |  |
| 15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.   | 5% |      |  |
| 15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.  | 5% |      |  |
| 15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.  | 5% |      |  |
| 15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.   | 5% |      |  |
| 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.  | 5% |      |  |
| 15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.   | 5% |      |  |
| 15.09 – Arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ).  | 5% |      |  |
| 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.  | 5% |      |  |
| 15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.   | 5% |      |  |
| 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.  | 5% |      |  |
| 15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. | 5% |      |  |
| 15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.   | 5% |      |  |
| 15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.   | 5% |      |  |
| 15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.   | 5% |      |  |





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|  |    |      |            |
|--|----|------|------------|
| 15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.   | 5% |      |            |
| 15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. | 5% |      |            |
| <b>16 - Serviços de transporte de natureza municipal.</b>  |    |      |            |
| 16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.  | 2% | 200% |            |
| 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.   | 2% |      |            |
| <b>17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>   |    |      |            |
| 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.  | 5% | 200% |            |
| 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.   | 5% | 150% |            |
| 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.   | 5% | 200% |            |
| 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.  | 5% | 200% |            |
| 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.   | 5% | 200% | Tomador PJ |
| 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.   | 5% | 100% |            |
| 17.08 - Franquia ( <b>franchising</b> ).   | 5% | 200% |            |
| 17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.   | 5% | 500% |            |
| 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.  | 5% | 200% | Tomador PJ |
| 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).  | 5% | 200% |            |
| 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de Terceiros.   | 5% | 200% |            |
| 17.13 - Leilão e congêneres.   | 5% | 200% |            |
| 17.14 - Advocacia.   | 5% | 500% |            |
| 17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.  | 5% | 200% |            |
| 17.16 - Auditoria.   | 5% | 200% |            |
| 17.17 - Análise de Organização e Métodos.  | 5% | 200% |            |
| 17.18 - Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.  | 5% | 200% |            |
| 17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.   | 5% | 500% |            |
| 17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.  | 5% | 200% |            |
| 17.21 - Estatística.   | 5% | 200% |            |
| 17.22 - Cobrança em geral.   | 5% | 200% |            |
| 17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <b>factoring</b> ).   | 5% | 200% |            |
| 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  | 5% | 200% |            |
| 17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).   | 5% |      |            |
| <b>18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>   |    |      |            |
| 18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.   | 5% | 100% |            |
| <b>19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>  |    |      |            |
| 19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  | 5% | 150% |            |
| <b>20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>   |    |      |            |
| 20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de   | 5% | 100% |            |



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|  |    |      |  |
|--|----|------|--|
| passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.  |    |      |  |
| 20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.   | 5% | 100% |  |
| 20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.   | 2% | 100% |  |
| <b>21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>   |    |      |  |
| 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.   | 5% |      |  |
| <b>22 – Serviços de exploração de rodovia.</b>   |    |      |  |
| 22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. | 5% |      |  |
| <b>23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>   |    |      |  |
| 23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.   | 5% | 200% |  |
| <b>24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>  |    |      |  |
| 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.  | 5% | 50%  |  |
| <b>25 - Serviços funerários.</b>   |    |      |  |
| 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.  | 5% |      |  |
| 25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.  | 5% |      |  |
| 25.03 – Planos ou convênio funerários.   | 5% |      |  |
| 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.  | 5% |      |  |
| 25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.  | 5% |      |  |
| <b>26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>  |    |      |  |
| 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.  | 5% |      |  |
| <b>27 – Serviços de assistência social.</b>  |    |      |  |
| 27.01 – Serviços de assistência social.  | 2% | 200% |  |
| <b>28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>   |    |      |  |
| 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.   | 5% | 200% |  |
| <b>29 – Serviços de biblioteconomia.</b>   |    |      |  |
| 29.01 – Serviços de biblioteconomia.   | 5% | 150% |  |
| <b>30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>   |    |      |  |
| 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.   | 5% | 200% |  |
| <b>31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>  |    |      |  |
| 31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.  | 5% | 150% |  |
| <b>32 – Serviços de desenhos técnicos.</b>   |    |      |  |
| 32.01 - Serviços de desenhos técnicos.   | 5% | 150% |  |
| <b>33 – Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>  |    |      |  |
| 33.01 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.  | 5% | 100% |  |
| <b>34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>  |    |      |  |
| 34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.  | 5% | 150% |  |
| <b>35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>  |    |      |  |



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|  |    |      |  |
|--|----|------|--|
| 35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.                | 5% | 150% |  |
| <b>36 – Serviços de meteorologia.</b>  |    |      |  |
| 36.01 – Serviços de meteorologia.  | 5% | 150% |  |
| <b>37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>  |    |      |  |
| 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.  | 5% | 200% |  |
| <b>38 – Serviços de museologia.</b>  |    |      |  |
| 38.01 – Serviços de museologia.  | 5% | 200% |  |
| <b>39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>   |    |      |  |
| 39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). | 5% | 150% |  |
| <b>40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>  |    |      |  |
| 40.01 – Obras de arte sob encomenda.   | 5% | 150% |  |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário e ratificam-se os demais termos contidos na Lei 1190 de 1998 que não foram alterados e revogados pela presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2019 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 19 de novembro de 2018.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

5 DE  
JULHO

DE  
1963

TELÊMACO BORBA





***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***SECRETARIA GERAL DE GABINETE***

**PORTARIA Nº 13, 31 DE OUTUBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

**Considerando,** a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

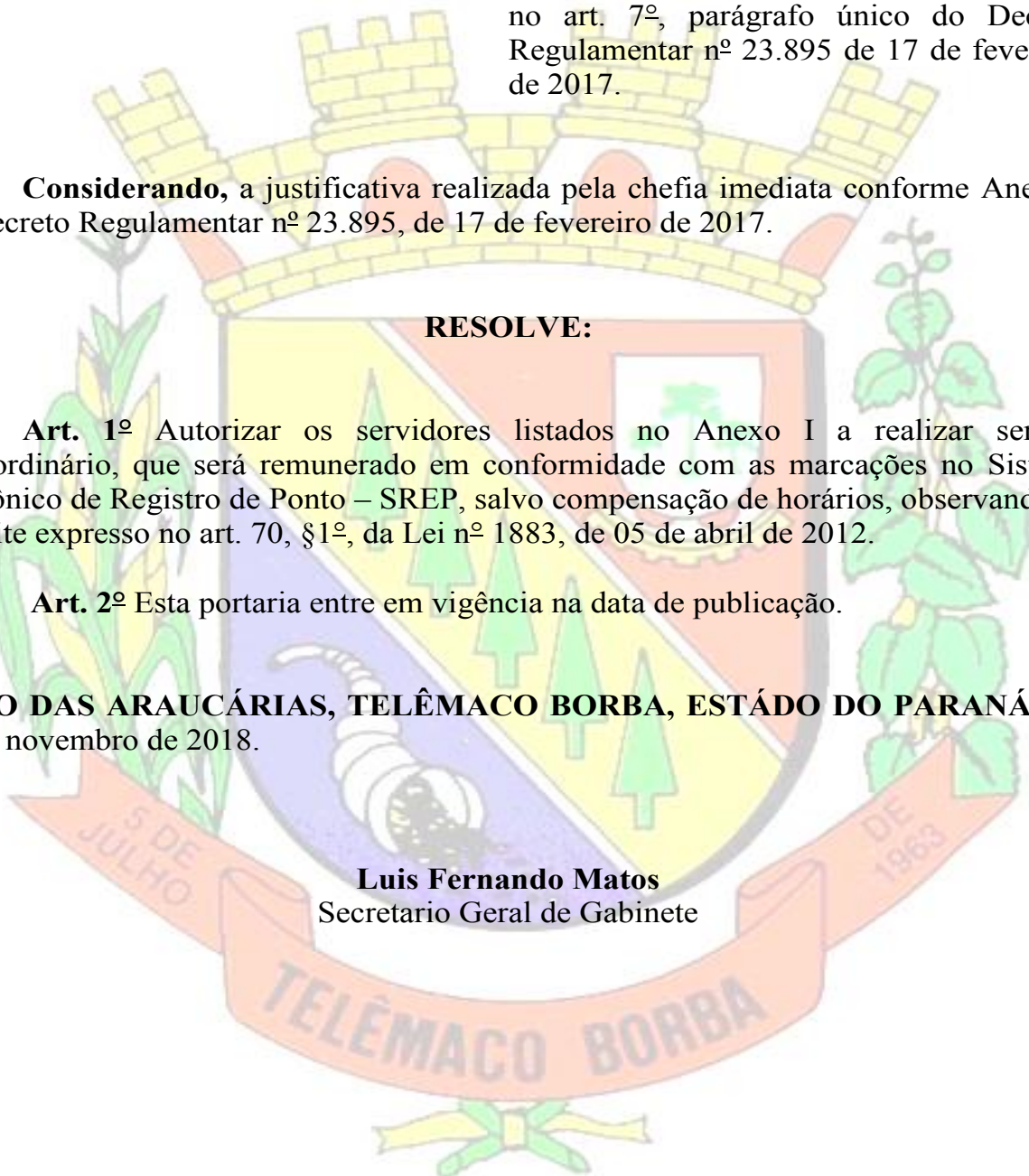
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ,** em 19 de novembro de 2018.

**Luis Fernando Matos**  
Secretario Geral de Gabinete





***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***SECRETARIA GERAL DE GABINETE***

**PORTARIA Nº 13, 31 DE OUTUBRO DE 2018**

**ANEXO I**

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                       | <b>Dias</b> | <b>Horário</b> |
|------------------|-----------------------------------|-------------|----------------|
| 10307            | Miriele Geiger Verchelhe da Silva | 02/11       | 07:30 as 18:00 |
| 10308            | Rosana Rocha                      | 02/11       | 07:30 as 18:00 |
| 9752             | Terezinha Verenka dos Santos      | 02/11       | 07:30 as 18:00 |
| 10300            | Tatiane Aparecida Pereira         | 02/11       | 07:30 as 18:00 |
| 10333            | Alessandra Machado                | 02/11       | 07:30 as 18:00 |
| 9750             | Fabiane Mendes                    | 02/11       | 07:30 as 18:00 |
| 10316            | Eliane Lima da Cruz               | 02/11       | 07:30 as 18:00 |





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

## **ANEXO I JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: SIDNEY SERGIO LOURENÇÃO**

**MATRÍCULA DA CHEFIA: 21935**

**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA N° 13**

**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA N° 13**

**SETOR: DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

**AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**

**AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os Agentes Municipais de Trânsito prestaram apoio Orientando e Conscientizando os condutores de veículos e pedestres que transitam pelas vias próximas aos cemitérios Jardim da Saudade e São Marcos.

DATA: 31/10/2018.

Jorge Luiz Vella Junior

**Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

TELÊMACO BORBA





***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***SECRETARIA GERAL DE GABINETE***

**PORTARIA Nº 14, 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

**Considerando,** a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

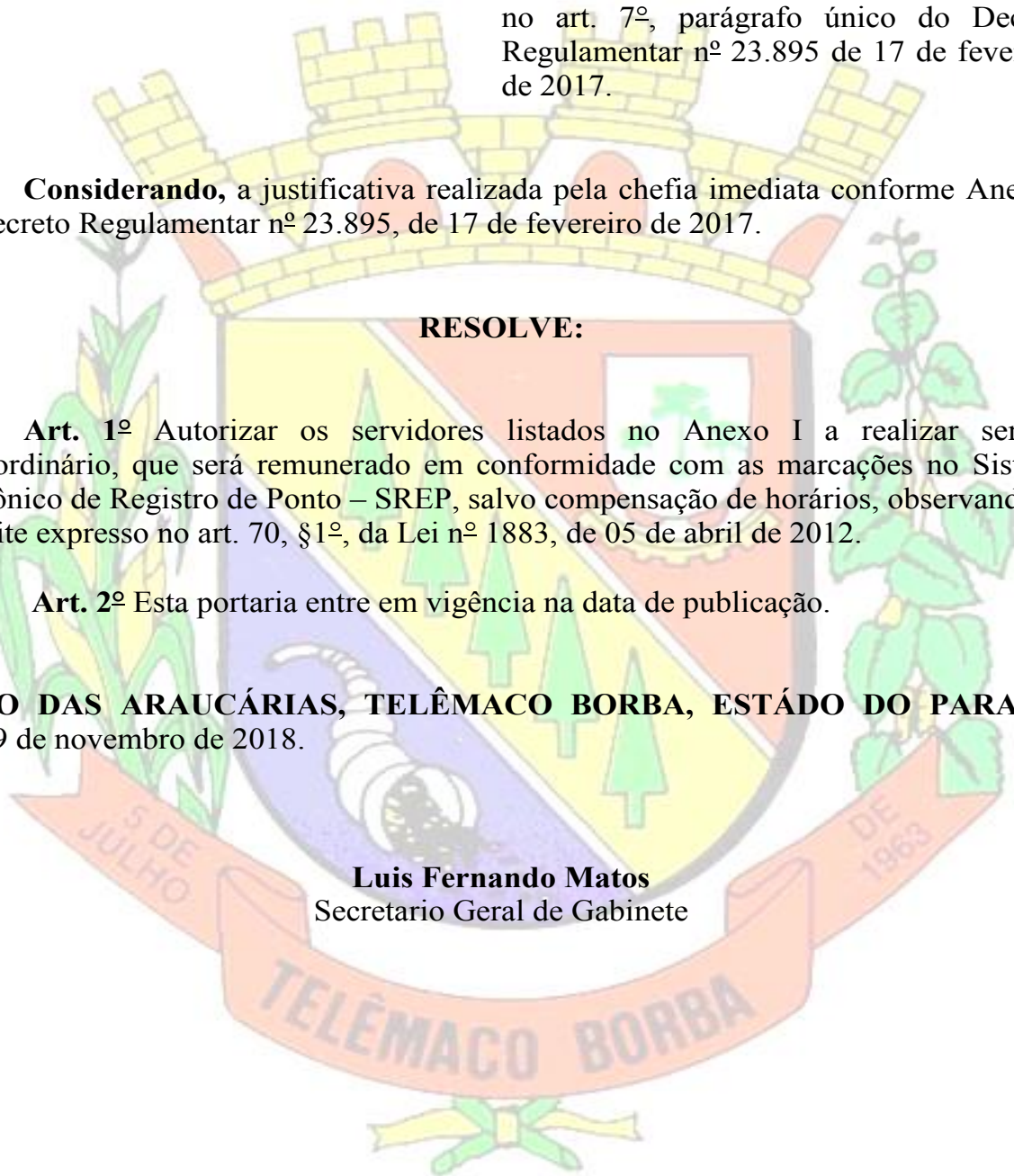
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ,**  
em 19 de novembro de 2018.

**Luis Fernando Matos**  
Secretario Geral de Gabinete





**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 14, 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ANEXO I**

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                        | <b>Dias</b> | <b>Horário</b> |
|------------------|------------------------------------|-------------|----------------|
| 10307            | Miriele Geiger Vercelhese da Silva | 25/11       | 06:30 as 17:30 |
| 10308            | Rosana Rocha                       | 18/11       | 06:30 as 17:30 |
|                  |                                    | 25/11       | 06:30 as 17:30 |
| 9752             | Terezinha Verenka dos Santos       | 15/11       | 08:00 as 17:30 |
|                  |                                    | 25/11       | 06:30 as 17:30 |
| 10300            | Tatiane Aparecida Pereira          | 18/11       | 06:30 as 17:30 |
|                  |                                    | 25/11       | 06:30 as 17:30 |
| 10333            | Alessandra Machado                 | 25/11       | 06:30 as 17:30 |
| 9750             | Fabiane Mendes                     | 15/11       | 08:00 as 17:30 |
|                  |                                    | 25/11       | 06:30 as 17:30 |





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

## **ANEXO I JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: SIDNEY SERGIO LOURENÇÃO**

**MATRÍCULA DA CHEFIA: 21935**

**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 14**

**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 14**

**SETOR: DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

**AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**

**AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os agentes Municipais de Trânsito prestaram apoio nos seguintes eventos: Carreata de Louvor da Padroeira do Paraná, Circuito de Mountain Bike e Corrida de Rua, Fiscalizando, Orientando e Conscientizando os condutores de veículos e pedestres que transitam pelas vias.

DATA: 09/11/2018.

Sidney Sergio Lourenção

**Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**






**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 22º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2016**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **20 de novembro à 26 de novembro de 2018**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2016, conforme segue:

| Nº  | Geral | Nome do Candidato           | Cargo/Área                  |
|---|-------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>          |       |                             |                             |
| <b>ÁREA DE ABRANGENCIA – UBS BELA VISTA</b> |       |                             |                             |
| 1   | 3º    | JOSILDA APARECIDA DE MORAIS | Agente Comunitário de Saúde |

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **19 de novembro de 2018**.

Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Marcio Artur de Matos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 45574
- b) Pregão Presencial nº 126/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de banco de praça

| <b>EMPRESA: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME</b>          |   |           |            |         |                       |
|---|---|-----------|------------|---------|-----------------------|
| Item  | Nome do produto/serviço   | Marca     | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
| 1   | 3061<br>Banco de praça, modelo "S", nas seguintes especificações mínimas:<br>Com encosto;<br>Capacidade para 3 pessoas;<br>Composto por 15 réguas;<br>Réguas nas medidas: 1,50m x 0,048m x 0,035m;<br>Réguas em madeira de lei tropical<br>Réguas com pintura de verniz impermeável marítimo;<br>Réguas secas e sem nó;<br>Estrutura em alumínio fundido com pintura eletrostática;<br>Com chumbador antifurto (parafusos francês, porcas e arruelas zincadas)<br>Medidas: 1,50 x 0,75 x 0,65 metros. | MOVEBRINK | 300        | UN      | R\$ 680,00            |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 204.000,00</b> |   |           |            |         |                       |

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2018

Marcio Artur de Matos  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 54044
- b) Pregão Presencial nº 134/2018
- c) Data da adjudicação: 19/11/2018
- d) Objeto: Contratação de agência de turismo para realização de viagem cultural.

**EMPRESA: WU COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO EVENTOS E VIAGENS - EIRELI - EPP**

| Item | Nome do produto/serviço  | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|--|-------|------------|---------|-----------------------|
| 1    | Contratação de empresa de Agência de Turismo Para realização de Viagem Turística Cultural, conforme Termo de Referência. |       | 1          | GLB     | R\$38.957,40          |

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 38.957,40**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
 MATILDE MARIA BITTENCOURT  
 Pregoeira





*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*  
Municipal 2215/2018 que alterou as Leis 1673/2008, 848/1990 e 1231/1999  
Avenida Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1560  
Telêmaco Borba - Paraná

## **CONVITE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social têm a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá dia **22 de novembro de 2018 das 08:00 horas às 17:30 horas, no Centro de Convivência do Idoso.**

Este importante evento para a sociedade terá como tema: “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**”.

Certos de contarmos com a vossa participação, antecipadamente agradecemos.

Cleverson Silva dos Santos  
**Presidente do CMDCA/TB**